



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

Declara de Utilidade Pública o Lar Escola Monteiro Lobato de Sorocaba, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 11.093, de 06 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, o “**Lar Escola Monteiro Lobato de Sorocaba**”.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 06 de abril de 2.026

Pr. Luis Santos
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Assim, justifica-se plenamente o reconhecimento da instituição como de utilidade pública, em razão de sua reconhecida atuação, impacto social e dedicação à promoção do bem-estar coletivo.

S/S., 06 de abril de 2.026

**Pr. Luis Santos
Vereador**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320033003900310030003A005000

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em **06/04/2026 08:34**

Checksum: **C2C4BD230DE126AD635B09E48804503AE9FDC557D1C6576B11A3B142A6E2BF7D**

